



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2022 – São Paulo, segunda-feira, 17 de outubro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9169765/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0017173-02.2022.4.03.8001

Documento nº 9169765

Informação 9169424- DMAG: Ciente.

A Juíza Federal Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira, lotada na 42ª Cadeira da 14ª Turma Recursal de São Paulo/SP, postula o recebimento de valores a título de gratificação por exercício cumulativo de jurisdição (GAJU) relativamente aos períodos em que esteve afastada em virtude de licença à gestante, de 19/02/2018 a 17/08/2018 e de 26/05/2020 a 21/11/2020

Conforme a Lei nº 13.093, de 12/01/2015, regulamentada pela Resolução CJF nº 341/2015, a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU) foi instituída para a adequada remuneração dos magistrados e magistradas em razão de acúmulo de funções jurisdicionais.

Da leitura da lei e do normativo que dispõem sobre a matéria, conclui-se que a aludida gratificação objetiva a compensação remuneratória pelo trabalho extra, que resulta majoração do esforço na atividade laboral diária. Tal circunstância se mostra incompatível com o pagamento da gratificação durante a licença, na medida em que, nesse lapso, a magistrada esteve afastada de suas atividades laborais.

É certo que, enquanto a requerente se encontrava em gozo de licença-maternidade, suas funções jurisdicionais foram exercidas por outro magistrado, em substituição, este sim apto a perceber a gratificação, por acumular suas funções com aquelas da magistrada requerente.

Portanto, não há que se falar em acúmulo de jurisdição ao magistrado e à magistrada afastados de suas atividades habituais, independentemente do tipo de afastamento.

Outra não foi a orientação manifestada pelo Conselho da Justiça Federal na Exposição de Motivos elaborada por ocasião da apresentação do anteprojeto de lei:

"Os Magistrados Federais não são adequadamente remunerados pelo acúmulo de funções jurisdicionais, decorrente das atividades de substituição na mesma ou em outra unidade judiciária (vara, turma, juizado etc.)."

Com efeito, o Juiz Federal que exerce a jurisdição plena na respectiva Vara, julgando os processos do seu acervo e do Juiz Federal Substituto, não recebe qualquer adicional remuneratório, em decorrência da sistemática legal pertinente.

O Juiz Federal Substituto, por sua vez, que acumula o seu acervo processual com as funções e o acervo do Juiz Federal percebe, apenas, a diferença correspondente à remuneração do Juiz Federal (5%). Na verdade, essa diferença é decorrente do exercício da atividade de administração da unidade jurisdicional (vara) e não da cumulação de acervos processuais.

Portanto, ambos, o Juiz Federal e o Juiz Federal Substituto, exercendo a titularidade plena da respectiva vara, acabam percebendo, apenas, o subsídio de Juiz Federal, sem qualquer acréscimo decorrente da duplicação de esforços. (...)

Repugna ao Estado Democrático de Direito o aproveitamento do trabalho humano sem o correspondente pagamento".

Nesse sentido, a interpretação adotada pelos Tribunais Regionais Federais da 1ª e 4ª Regiões, conforme citação na Nota Técnica TRF1 Região (6167429) e na Nota Técnica TRF4 Região - GAJU (5750587), no Processo SEI nº 0017971-73.2016.4.03.8000:

"SEI/TRF1 – 0828405

(...)

4.17. Art. 7º e incisos – Além das hipóteses claramente elencadas neste artigo, por se tratar de gratificação devida pelo efetivo exercício cumulativo de acervo ou jurisdição, não poderá recebê-la o magistrado que estiver nas seguintes situações: férias, trânsito, afastamentos e licenças, requisições para órgãos externos à Justiça Federal da 1ª Região".

"SEI/TRF4 – 4837784

(...)

Hipóteses de exclusão/vedação do pagamento da gratificação

Para fim de percepção da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição, não serão considerados em exercício de função jurisdicional os magistrados que se encontram nas seguintes situações funcionais:

a) férias;

b) trânsito;

c) afastamentos e licenças;

d) requisições por órgãos externos à Justiça Federal da 4ª Região.

Também não será devida a gratificação nas seguintes hipóteses:

1) nas substituições por feito determinado (casos de impedimento e suspeição);

2) quando houver atuação conjunta de magistrados;

3) quando houver atuação em regime de plantão (art. 6º, inciso III);

4) nas substituições de apenas até três dias úteis".

Pelo exposto, indefiro o pedido.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/10/2022, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11436, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 23/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara de São José dos Campos, responder pela titularidade da 4ª Vara de Guarulhos, no dia 23/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11433, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 21/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 20 e 21/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 20 e 21/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11435, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 23/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11434, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta SHEILA PINTO GIORDANO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/10/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028872-32.2018.4.03.8000

Interessado(a): Otávio Henrique Martins Port

Informação nº 9174841, da Divisão de Assuntos da Magistratura: Ciente.

Consoante o artigo 6.º, inciso X, da Portaria MPS nº 154, de 15/05/2008, homologo a documentação apresentada pelo magistrado, consubstanciada na relação das remunerações de contribuições (RRC), expedida por este Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3 (Doc./SEI nº 3917171).

Reitere-se a comunicação ao magistrado acerca da necessidade de encaminhamento da via original da certidão complementar da Relação das Remunerações de Contribuições (RRC), do período laborado junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo, para regularização da averbação do tempo de serviço.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2827, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSE DENILSON BRANCO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias para 29 de novembro a 28 de dezembro de 2022 (2º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 9178153/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Pres nº 2821 para que conste:

"Suspender, a partir de 3 de outubro de 2022, em decorrência da licença-saúde concedida ao Excelentíssimo Desembargador Federal HELIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, as férias agendadas para 14 de setembro a 5 de outubro de 2022 (1º período 2022/2023), aprovadas pelas Portarias PRES nºs 2432/21 e 2779/22, ficando o saldo respectivo de 3 (três) dias para fruição de 18 a 20 de outubro de 2022."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, o gozo de 20 (vinte) dias de férias para 21 de outubro a 9 de novembro de 2022 (1º período - 2021/2022), e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de novembro de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/10/2022, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11445, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 26 e 27/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 10965/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11440, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 5ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no dia 19/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, nos dias 20 e 21/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

III - Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 1ª Vara de Coxim, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 26 a 30/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período de 19 a 21/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11444, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSE CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 21 e 28/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11443, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos períodos de 19 a 23/9 e 26 a 30/9/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11438, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios recebidos em 10/10/22,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5003424-98.2022.4.03.6102, 5005642-02.2022.4.03.6102, 5004238-13.2022.4.03.6102, 5005726-03.2022.4.03.6102, 5003421-46.2022.4.03.6102, 5003425-83.2022.4.03.6102, 5005574-52.2022.4.03.6102, 5003163-36.2022.4.03.6102 e 5006113-18.2022.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 10/10/22, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11439, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício recebido em 10/10/22,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006139-16.2022.4.03.6102, da 9ª Vara, a partir de 11/10/22, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11442, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 17º Gabinete da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 11/10/22 a 8/4/23, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11441, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item I do Ato CJF3R nº 11404/22, para excluir o dia 5/10/22 da designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

II – Alterar o item I do Ato CJF3R nº 11404/22, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" nos dias 6 e 7/10/22.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUN, da 9ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 5/10/22, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3299, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Complementar a Portaria CORE nº 3296, de 05 de outubro de 2022, para determinar expressamente a realização de Inspeção Administrativa de Avaliação na Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e nas unidades administrativas dos serviços auxiliares à atividade jurisdicional.

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 90 a 99 do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 3296, de 05 de outubro de 2022, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que estabeleceu o novo Cronograma Consolidado de Correções Gerias Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação, e, em especial o art. 3º, que determinou "*a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções ordinárias*";

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Art. 1º. Complementar a Portaria CORE Nº 3296, de 05 de outubro de 2022, explicitando o disposto em seu art. 3º, para expressamente constar que estão submetidas à inspeção administrativa de avaliação, nos limites de sua competência de atuação, nos termos do Provimento CORE nº 1/2020, a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, as unidades administrativas e os serviços auxiliares à atividade jurisdicional, conforme abaixo especificados, no **período de 06/11 a 01/12/2023**:

- Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- CEUNI - Central de Mandados Unificada
- CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas
- CECON - Central de Conciliação
- CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais
- CEDIS - Central de Distribuição e Protocolo
- Anexo Administrativo República
- Anexo Administrativo Presidente Wilson

Art. 2º. Determinar:

3.1 - à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta Portaria, certificando-se no processo:

3.1.1 - ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

3.1.2 - aos Juizes Federais responsáveis pelas Centrais: CEUNI - Central de Mandados Unificada, da CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, da CECON - Central de Conciliação de São Paulo, da CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e da CEDIS - Central de Distribuição e Protocolo e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

3.1.3 - à Diretoria do Foro no tocante aos Anexos Administrativos República e Presidente Wilson e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

3.1.4 - aos seguintes órgãos, por mensagem eletrônica, para ciência:

3.1.4.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

3.1.4.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

3.1.4.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

3.2 - ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e Juizes Federais responsáveis pelas Centrais da CEUNI, da CEHAS, da CECON, da CECALC e da CEDIS o cumprimento da providência estabelecida no art. 61, §2º, do Provimento CORE 1/2020, facultando às entidades ali elencadas, a seu critério, a indicação de representante para acompanhar os trabalhos correccionais.

Art. 3º – Aplicam-se à realização da inspeção administrativa de avaliação, no que couber, o regramento previsto para a correção geral ordinária no Provimento CORE nº 1/2020, conforme previsto no art. 90, §1º, bem como as determinações e demais providências estabelecidas na Portaria CORE nº 15, de 23 de fevereiro de 2022.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/10/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9180295/2022

Processo nº 0271859-94.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.024.14.2021 ao Contrato nº 04.024.10.2021; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.143.862/0001-61; Objeto: suspensão do prazo de execução do contrato, por 90 dias adicionais, a partir de 15/09/2022, com a respectiva a prorrogação da vigência contratual; Fundamento Legal: no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 13/10/2022; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2021; Signatários: pelo Contratante: Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Rômulo Luis Cardoso Teixeira, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 13/10/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9181846/2022

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PROCESSO SEI Nº 0005107-90.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 26/09/2022.

Objeto: Aquisição de DVRs, Câmeras e Televisores para expansão do parque de CFTV existente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do novo edital: a partir de 17/10/2022, às 14h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/10/2022, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 28/10/2022, às 13h00.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Williams Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 14/10/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9171223/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0012204-59.2013.4.03.8000

Documento nº 9171223

Ref: Revisão de averbação de tempo de serviço e de concessão de adicional por tempo de serviço da servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, R.F. nº 1803.

Tendo em vista a informação DAPE 9170812:

I - tomo sem efeito os despachos 0091707 e 6018121;

II - reviso o **item I do despacho proferido a fls. 32 do Processo físico nº 13804/2009-SEGE (0091691)**, a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

a) com relação ao período trabalhado no SERPRO:

- 2.994 (dois mil, novecentos e noventa e quatro) dias, referentes ao período de 21/05/1987 a 04/08/1995, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações posteriores.

b) com relação ao período trabalhado em empresas privadas:

- 2.303 (dois mil, trezentos e três) dias, referentes ao período de 01/06/1980 a 04/08/1995 (períodos interpolados), já descontado o período trabalhado no SERPRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

III - reviso o **item II do despacho proferido a fls. 32 do Processo físico nº 13804/2009-SEGE (0091691)**, a fim de que a situação de anuênios da interessada, com efeitos financeiros a partir da ciência da interessada da revisão em tela, seja deferida da seguinte forma:

1º (primeiro) anuênio, a partir de agosto/1996;

2º (segundo) anuênio, a partir de agosto/1997;

3º (terceiro) anuênio, a partir de agosto/1998, ficando mantidos os efeitos financeiros estabelecidos, à época, por meio da parte final do despacho de fls. 32, supramencionado (0091691), bem como estabelecidos pelo despacho de fls. 42-verso do mesmo feito (0091691).

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2022, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177284/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000
Documento nº 9177284

Conforme documento 9177279, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, no dia 11/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/10/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9174487/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019123-88.2018.4.03.8000
Documento nº 9174487

Conforme documentos 9174480 e 9174050, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN YUMI GOYA, no período de 10/10/2022 a 14/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177263/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010565-64.2017.4.03.8000
Documento nº 9177263

Conforme documento 9177259, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DO NASCIMENTO, no dia 11/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177253/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000
Documento nº 9177253

Conforme documento 9177244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no dia 10/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177175/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008146-08.2016.4.03.8000
Documento nº 9177175

Conforme documento 9177169, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL KIRCHHEIM, no dia 11/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177240/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000
Documento nº 9177240

Conforme documento 9177234, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 11/10/2022 a 25/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9177190/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 9177190

Conforme documento 9177178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 10/10/2022 a 14/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9175466/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 9175466

Conforme documento 9175453, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, no dia 05/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/10/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9174291/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040271-19.2022.4.03.8000

Documento nº 9174291

Defiro o pedido de afastamento Carla Contera, RF 3259, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 09/10/2022 a 16/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/10/2022, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2022, o servidor **GEORGE LUIS CASSOTO**, RF 3128, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2022, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **NARA LUCIA AOKI ALVES**, RF 3058, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora **SANDRA MARIA LOZARDO ROSA**, RF 1846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6177, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 30 de setembro de 2022, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6180, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES**, RF 4025, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Luiz Stefanini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6176, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES**, RF 3343, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 13/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9127624/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012053-75.2022.4.03.8001

Interessada: Tarciane Sousa Ramos

Assunto: Licença para tratar de interesses particulares

Manifestação DIAF nº 9127492: de acordo.
Homologo o pedido de desistência apresentado pela servidora, declarando extinto o presente feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9180625/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038435-11.2022.4.03.8000
Documento nº 9180625

Defiro o pedido de afastamento de Rosana Moraes, RF 1477, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 25/09/2022 a 02/10/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/10/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9180695/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038216-95.2022.4.03.8000
Documento nº 9180695

Defiro o pedido de afastamento de Maria Antonia Jaimez Gago Mendes, RF 2460, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/09/2022 a 30/09/2022.
Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 13/10/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9171374/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040278-11.2022.4.03.8000
Interessado: Frederico Venancio da Costa Chang
Assunto: Afastamento para realização de curso de formação

Manifestação DIAF nº 9171313: de acordo.
Indefiro o pedido.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/10/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166966/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0001854-75.2014.4.03.8000
Documento nº 9166966

Ref.: Juntada de novo documento pelo servidor JOSÉ ANTONIO MONTEIRO, R.F. nº 3638.

Tendo em vista a informação DAPE 9166919, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 14/10/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJP

Processo SEI nº 0014013-66.2022.4.03.8001

EMPRESA: ROBSON S LACERDA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 9178618, mantenho a decisão proferida no doc. 9135384, qual seja, aplicação à empresa **ROBSON S LACERDA** da **penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, em razão de ter participado do certamente licitatório estando impedida de licitar e contratar com a União, com fundamento na Cláusula Décima Nona, itens 19.1.7 e 19.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2977, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9170403, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6602	DEINA POLIZELLI BALLOTTI	C12	C13	30.08.2022
6984	FERNANDO RODRIGUES DASILVA	C11	C12	29.08.2022
7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	B9	B10	15.07.2022
7500	WILLYS RODRIGUES PEREIRA	B9	B10	19.08.2022
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH	B9	B10	19.08.2022
8118	ANDREA HITOS FERREIRA	B7	B8	31.08.2022
8120	VANESSA DOS SANTOS DORNELES	B7	B8	31.08.2022
8252	GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE	B6	B7	01.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8644	LEANDRO SORREQUIA	B8	B9	26.08.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2978, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9170589, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

1 - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6663	DENISE SUEMI MIYADAIRA	C11	C12	01.12.2021
7731	LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	B6	B7	05.11.2020

7731 - LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	B7	B8	05.11.2021
8007 - CELINA MORAES NAVARRO PRADO	A4	A5	25.04.2019
8115 - DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO	A4	A5	03.09.2020

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2979, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9170803, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6607 - REINALDO LARA LICERA	C12	C13	30.08.2022
6993 - JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	C11	C12	29.08.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6909 - MARTA PEREIRA BIDURIN	C11	C12	15.06.2022
8107 - MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA	B7	B8	31.08.2022
8495 - JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS	A4	A5	11.06.2022
8567 - VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA	B8	B9	13.02.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2981, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9171237, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6598 - ANA PAULA MORETTI DE SOUZA	C12	C13	30.08.2022
6990 - BARBARA CARAMASCHI	C11	C12	29.08.2022
8038 - TALLES LINCOLN SANTOS LOPES	B7	B8	03.08.2022
8090 - VANESSA MOURA LIMA DE CAMARGOS	B7	B8	27.08.2022
8092 - BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO	B7	B8	27.08.2022
8096 - CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE	B7	B8	27.08.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6992 - ANA PAULA PINHEIRO DE ASSUMPÇÃO	C11	C12	29.08.2022
7518 - RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLO	B9	B10	19.08.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2982, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9171254, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6603	ANYGEORGINA ABRAHAO	C12	C13	31.08.2022
6779	MARIANA CONCA TAMASHIRO BOIN	C11	C12	28.02.2022
6951	DEBORA REGINA VIEIRA	C11	C12	18.07.2022
6963	ANA CAROLINA GASPARGOMES RAFFAINI	C11	C12	18.07.2022
6981	RENATA DE LIMA CAVALCANTE	C11	C12	29.08.2022
7459	JULIANA CRISTINA ALVES VAZ	B9	B10	15.07.2022
7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA	B9	B10	23.08.2022
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA	B9	B10	19.08.2022
7949	IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	B7	B8	19.02.2022
8073	AMANDA BUENO DA SILVA	B7	B8	24.08.2022
8113	FILIPE PIRES JACINTO	B7	B8	31.08.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2983, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9171369, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6406	KLAYTON LUIZ PAZIM	C12	C13	25.05.2021
7846	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA	B6	B7	15.12.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6564	ROBERTA PAES TAMASUSKAS PRADO	B9	B10	22.10.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2985, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9164425, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
----	------	----	------	----------	-------------------

7174 RENATA DOARTE CANATO	B10	C11	13.02.2022	16.09.2022
---------------------------	-----	-----	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2986, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9172912, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7254	ANA CAROLINA SALLES FORCACIN	B10	C11	09.04.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6980	CRISTIANE BERTONCIN DOS SANTOS	B10	C11	30.08.2022
7262	MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO	B10	C11	18.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2989, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9176015, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7552	FABIO MITSUO INOUE	B9	B10	02.09.2022
7554	WAGNER DE SOUZA	B9	B10	02.09.2022
7560	WELLINGTON FERREIRO DO CARMO	B9	B10	02.09.2022
8136	BRUNA DE BEM ESTEVES	B7	B8	08.09.2022
8144	PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ	B7	B8	16.09.2022
8544	ALLIANE LIZZANDRA DEMUNER	B8	B9	25.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8268	ALEX SANDRO PONTES	C11	C12	01.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2990, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9176148, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6570	GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI	C12	C13	18.06.2022
6898	MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ	C11	C12	15.06.2022
8108	BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	B7	B8	05.09.2022
8150	JULIANA FUJIKI	B7	B8	15.09.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8146	MARCO ANTONIO MARQUES DE AZEVEDO	B7	B8	08.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6996	MARIALUCIA MATOS GUIMARAES	C11	C12	19.09.2022
7514	BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS	B9	B10	19.09.2022
7532	MARCELO DE SOUSA	B9	B10	02.09.2022
7540	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	B9	B10	02.09.2022
7544	SINARA FERREIRA DE SOUZA	B9	B10	09.09.2022
7558	ANALUCIA DE CASTRO GUERINO	B9	B10	07.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2992, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9176239, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8408	ERIKA UEMEOKA	A5	B6	04.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8412	MAURICIO MACHADO	A5	B6	29.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3000, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9176178, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8383	RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS	A5	B6	12.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Leir nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9176220, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8409 - ELVIS MOISES SALGASSO	A5	B6	04.09.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8405 - ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE	A5	B6	04.09.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8407 - MONIQUE CAMILA BASSO	A5	B6	04.09.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8413 - SARAH SBRUZZI TEIXEIRA	A5	B6	29.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2997, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Leir nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 9176140, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7155 - FERNANDA RAMOS FLORIANO FERRAZ SANTOS	B10	C11	30.01.2022	15.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2998, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Leir nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 9176080, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7239 - JOAO FRANCISCO DE PADUA GUERRA	B10	C11	26.03.2022	16.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9179969, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7983	DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DASILVA	B6	B7	22.04.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3006, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9180062, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7983	DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DASILVA	B7	B8	22.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3004, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9179699, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8683	LAURANASCIMENTO DAROCHA	A5	B6	01.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 14/10/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2994, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018747-60.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 19 (doc. 9173829), de 11 de outubro de 2022, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de São José dos Campos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9178622);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9178622);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9177838).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 13/10/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2988, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000520-22.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9175698;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	SUIG	FC-5	23.09.2022	recesso	5774	PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO
II	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	05 e 07.10.2022	recesso	7439	MARCELO DEFANI
III	3864	PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA	SUAV	FC-5	08 a 25.09.2022	férias	4989	ADRIANA CORDEIRO SENGEL
IV	5496	ALICE HARUMIA OKI MORITA	SURD	FC-5	26.09 a 06.10.2022	férias	6879	EDINALDO INACIO DE ALENCAR
V	5496	ALICE HARUMIA OKI MORITA	SURD	FC-5	07, 10 e 11.10.2022	recesso	8600	ALEXANDRE XIA OZOU
VI	3035	GISELLE DORIA SALVANI MORAIS	NUAF	FC-6	04.10.2022	recesso	3457	ILZERUSO MENDES
VII	8407	MONIQUE CAMILA BASSO	SUPF	FC-5	10 e 11.10.2022	recesso	3261	JOAO LUIS CARNEIRO
VIII	1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	30.09.2022	recesso	6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS
IX	8696	MICHELI SCHUBERT KIST	SUC1	FC-5	19 a 30.09.2022	férias	8745	RENAN STELZER SOARES
X	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	12 a 30.09.2022	férias	7182	ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS
XI	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	15 e 16.08.2022	deslocamento Botucatu	8542	JAIME GONCALVES LOPES
XII	8593	FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI	SUFR	FC-5	23.09.2022; 26 a 29.09 e 03 a 07.10.2022	recesso / férias	3330	CELSO KENJI MIYAMOTO
XIII	5905	SUELI DOS SANTOS	SUDP	FC-5	08 a 23.09.2022	férias	5819	ALOYMAR MARQUES DA SILVA
XIV	1397	BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO	SUDP	FC-5	01 a 03.08.2022; 04 e 05.08.2022	recesso / férias	706	JURANDIR FELIX DA SILVA
XV	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	10.10.2022	recesso	8599	GLENDA DIAS PIRES
XVI	6979	PAULA REGINA CICERO YORT	SUAR	FC-5	07.10.2022	compensação serviços eleitorais	5493	MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA
XVII	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	26.09 a 05.10.2022; 07.10.2022	férias / recesso	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
XVIII	2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUTB	FC-5	12 a 20.09.2022	férias	3195	SIMONE MONTECUTI
XIX	2990	CELMA FERREIRA MADEIRA	SUTB	FC-5	21 a 30.09.2022	férias	4532	SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA
XX	7255	ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	SUAN	FC-5	04.10.2022	licença saúde	6636	MARIA LUIZA PEGRUCCI
XXI	3415	VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI	SUSU	FC-5	04.10.2022	recesso	3455	ANA LUIZA CARDIERI MARTINEZ
XXII	3823	ELAINES SANTOS PAES	SUCC	FC-5	19 a 30.09.2022	férias	5881	RENATA FORTUNATO MIRANDA

XIII - ALTERAR o item XLVI da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2970 (9152468), de 04 de outubro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 07/10/2022:

Onde se lê:

"XLVI - ALTERAR o item XXVI da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2923 (9095133), de 15 de setembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/09/2022, para que, onde constou "20.05 a 18.06 e 20.06 a 18.08.2022", passe a constar "20.05 a 22.05, 28.05 a 18.06 e 20.07 a 18.08.2022"."

Leia-se:

"XLVI - ALTERAR o item XXVI da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 2923 (9095133), de 15 de setembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico de 20/09/2022, para que, onde constou "20.05 a 18.06 e 20.06 a 18.08.2022", passe a constar "20.05 a 22.05, 28.05 a 18.06, 20.06 a 09.07, 17.07 a 19.07 e 20.07 a 18.08.2022"."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9161225/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0018330-10.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9161095), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9161174), acolho o pedido do servidor CARLOS ANDRÉ CANDIDO DE AMORIM, RF. 7751, conforme Termo de Opção 9154207, recebido em 05/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9160729/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0015982-19.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9160581), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9160633), acolho o pedido da servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF. 7490, conforme Termo de Opção 9148291, recebido em 03/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9161375/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014264-84.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9161276), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9161343), acolho o pedido da servidora SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER, RF. 8623, conforme Termo de Opção 9139921, recebido em 03/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/10/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9160490/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014214-58.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9160395), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9160446), acolho o pedido da servidora KARINA VIDALI BALIEIRO, RF. 4448, conforme Termo de Opção 9154021, recebido em 05/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

DESPACHO Nº 9178654/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048607-19.2016.4.03.8001

Documento nº 9178654

Ante o exposto, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA MOUTINHO - RF 5163, para o período de **16/09/2022**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 14/10/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01V Nº 154, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Atera período de férias de servidores em razão de absoluta necessidade de serviço.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEFADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, DÉCIMA SEXTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, possui o segundo período de férias do exercício de 2022 designado para os dias **03/11/2022 a 11/11/2022**;

CONSIDERANDO que o servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, possui o segundo período de férias do exercício de 2022 designado para os dias **16/11/2022 a 25/11/2022**;

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 8147, possui o segundo período de férias do exercício de 2022 designado para os dias **16/11/2022 a 25/11/2022**;

CONSIDERANDO que a servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 8211, possui o segundo e terceiro períodos de férias do exercício de 2022 designados para os dias 17/10/2022 a 27/10/2022 e 07/12/2022 a 16/12/2022, respectivamente; e o período de férias do exercício de 2023 designado para 09/01/2023 a 07/02/2023;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do exercício de 2022 do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8699, da seguinte forma:

2ª Parcela: de **03/11/2022 a 11/11/2022** para **16/11/2022 a 24/11/2022**.

Art. 2º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do exercício de 2022 do servidor **JOÃO FRANCISCO MESSIAS BELUCI**, Técnico Judiciário, RF 6385, da seguinte forma:

2ª Parcela: de **16/11/2022 a 25/11/2022** para **17/10/2022 a 26/10/2022**.

Art. 3º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do exercício de 2022 do servidor **CARLOS ALBERTO MAIA DO NASCIMENTO**, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 8147, da seguinte forma:

2ª Parcela: de **16/11/2022 a 25/11/2022** para **19/10/2022 a 28/10/2022**.

Art. 4º ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo e terceiros períodos de férias do exercício de 2022 e o período de férias do exercício de 2023, da servidora **JAQUELINE LAILA KOMODA**, Analista Judiciária Executante de Mandados, RF 8211, da seguinte forma:

Exercício de 2022:

2ª Parcela: de **17/10/2022 a 27/10/2022** para **16/11/2022 a 25/11/2022**;

3ª Parcela: de **07/12/2022 a 16/12/2022** para **06/12/2022 a 16/12/2022**.

Exercício de 2023, desmembrar o período de 09/01/2023 a 07/02/2023, nas seguintes parcelas:

1ª Parcela: **12/06/2023 a 23/06/2023**;

2ª Parcela: **06/11/2023 a 14/11/2023**;

Art. 5º – DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAASSI-01V N° 155, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de dias de plantão nas datas de 10 e 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), nos supracitados dias, 10 e 11 de outubro de 2022.

Art. 2º **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR N° 86, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 21/10/2022 a 19/12/2022.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 24/10 às 19h de 28/10/2022	2ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 03/11 às 19h de 04/11/2022	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 07/11 às 19h de 11/11/2022	JEF	Marcelo Freibergger Zandavali
09h de 16/11 às 19h de 18/11/2022	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 21/11 às 19h de 25/11/2022	2ª	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 28/11 às 19h de 02/12/2022	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 05/12 às 19h de 09/12/2022	JEF	Marcelo Freibergger Zandavali
09h de 12/12 às 19h de 16/12/2022	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º - ESTABELECE a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados** para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue::

PERÍODO	FÓRUMS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 21/10 às 09h de 4/10/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 28/10 às 19h de 1/10/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 31/10 às 09h de 3/11/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 04/11 às 09h de 7/11/2022	1ª	JEF	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 11/11 às 09h de 6/11/2022	1ª	1ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 18/11 às 09h de 1/11/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Gabriel Herrera

19h de 25/11 às 09h de 8/11/2022	1ª	3ª	1ª	1ª	Emerson José do Couto
19h de 02/12 às 09h de 5/12/2022	1ª	JEF	1ª	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 07/12 às 09h de 9/12/2022	1ª	JEF	1ª	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
19h de 09/12 às 09h de 2/12/2022	1ª	1ª	1ª	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 16/12 às 09h de 9/12/2022	1ª	2ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 11 de outubro de 2022.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru,
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Baur-NUAR Nº 87, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2022 a 06/01/2023 (Recesso Judiciário)

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o período de recesso judiciário, previsto na Lei n.º 5.010/66, artigo 62, I;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES n.º 2092, de 07 de novembro de 2020, da Presidência do Tribunal Regional da Terceira Região;

RESOLVE:

I-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário da Unidade Administrativa Regional de Bauru/SP, compreendida pelas Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, no período de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
20/12/2022	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
21-22-23 e 24/12/2022	Carla Abrantkoski Rister
25 e 26/12/2022	Danilo Guerreiro de Moraes
27 e 28/12/2022	José Francisco da Silva Neto
29/12/2022	Mauro Salles Ferreira Leite
30-31/12/2022 e 01-02 e 03/01/2023	Hugo Daniel Lazarin
04/01/2023	José Francisco da Silva Neto
05 e 06/01/2023	Cláudio Roberto Canata

II – Estabelecer o plantão judiciário das Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS			
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú
20/12/2022 a 24/12/2022	1ª	2ª	1ª	1ª
25/12/2022 a 29/12/2022	1ª	3ª	1ª	1ª
30/12/2022 a 02/01/2023	1ª	JEF	JEF	1ª
03/01/2023 a 06/01/2023	1ª	1ª	JEF	1ª

III – O plantão da zero hora às 09h do dia 07/01/2023, será realizado pelo MM. Juiz Dr. Cláudio Roberto Canata.

IV – Os Magistrados titulares ou no exercício da titularidade das Varas designadas para acompanhar o plantão do recesso forense indicarão os servidores que auxiliarão os Magistrados designados.

V – Encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Subseções Judiciárias integrantes do plantão do recesso forense, à OAB, Ministério Público Federal e Polícia Federal. Bauru, 11 de outubro de 2022.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru,
em exercício

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 81, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou o dia 07 de outubro de 2022 com o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 13/10/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 137, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspensão e alteração de gozo de férias, por absoluta necessidade de serviço

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a terceira parcela das férias do servidor **JOSÉ RICARDO GALVIOLLI**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 8476**, a partir de 15 de outubro de 2022 ficando o saldo remanescente de 05 (cinco) dias, para fruição no período de 05/12/2022 a 09/12/2022;

II – ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, para constar conforme segue:

De:

3ª Parcela de 2022: 24/10/2022 a 02/11/2022;

PARA:

3ª Parcela de 2022: 26/10/2022 a 04/11/2022.

III - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **LUIZ REINALDO SEPAROVIC**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), **RF 5534**, para constar conforme segue:

De:

3ª Parcela de 2022: 13/10/2022 a 22/10/2022;

PARA:

3ª Parcela de 2022: 28/11/2022 a 07/12/2022.

e De:

1ª Parcela de 2023: 22/02/2023 a 03/03/2023;

PARA:

1ª Parcela de 2023: 10/04/2023 a 19/04/2023.

IV- SUSPENDER, em virtude de licença paternidade, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), **RF 7248**, a partir do dia 29/09/2022, ficando o saldo remanescente de 7(sete) dias para fruição no período de 19/10/2022 a 25/10/2022;

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JALE-01VNº 138, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação de Diretora de Secretaria em substituição de titular do cargo em comissão

O DOUTOR **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA FERNANDA ALVES**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF 3779, encontrar-se-á em férias no período entre 13/10/2022 a 31/10/2022;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO**, Analista Judiciária, RF 5667, para substituir a servidora **CARLA FERNANDA ALVES** no exercício do cargo em comissão (CJ-03) **no período entre 13/10/2022 a 31/10/2022;**

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 221, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	2ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ
E-MAIL	jundia-se02-vara02@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 14/10 às 18:59h de 21/10/2022
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dra. Marília R.G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01 a 31/10/2022	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

Art. 4º - INFORMAR que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que **deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 5º - ESCLARECER que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 4º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 222, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**, MMº. Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias regulamentares do servidor **ANTONIO de OLIVEIRA – RF: 2736**, que se daria entre os dias 17 a 26/10/2022 (10 dias) para o período entre os dias 23/11 a 02/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira**, Juiz Federal, em 13/10/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 127, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Portaria 121 (9013935), que marcou as férias da servidora LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, Diretora de Secretária da 2ª Vara Federal de Marília/SP, RF 8635, para o período de 26 a 28/10/2022;

CONSIDERANDO **concomitância** do período de férias com **licença médica** da servidora (licença no período de 30/09 a 29/10/2022),

RESOLVE:

REDESIGNAR as férias da servidora, Diretora de Secretária, LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635, anteriormente marcadas para 26 a 28/10/2022, **para serem usufruídas no período de 16 a 18/11/2022.**

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos**, Juiz Federal, em 13/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Analista Judiciário, RF 6381; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, o pedido de compensação formulado e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 21 de outubro de 2022 pela servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, RF 6381, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5).

Proceda-se aos registros dos dados nos Sistemas e Cadastros Eletrônicos Administrativos pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF N° 175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA ADRIANA DELBONI TARICCO, MMª Juíza Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 153, de 22 de junho de 2022, que estabeleceu escala de plantão dos servidores deste Juizado Especial Federal de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de Plantões dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
14/10/2022 a 21/10/2022	Adriana Delboni Taricco	Ana Paula Moretti de Souza

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 13/10/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01V N° 49, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, Meritíssimo Juiz Federal Titular da Primeira Vara de Presidente Prudente, Décima Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no artigo 55 da Resolução n.º 3, de 10.03.2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

Considerando que o servidor **APARECIDO SERGIO AMORIM**, RF 2378, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Feitos Ordinários (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 15 a 29/09/2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ ROBERTO BLASEK**, RF 4257, Técnico Judiciário, para substituir o referido servidor no mencionado período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 13 de outubro de 2022.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 112, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto**, RF 3621, encontrava-se no gozo de férias no período de 26/09/2022 a 05/10/2022;

CONSIDERANDO a prestação de serviço eleitoral pela servidora acima citada no dia 02/10/2022, em trâmite no Processo SEI n.º 0018696-49.2022.4.03.8001.

RESOLVE:

INTERROMPER, no dia 02/10/2022, as férias acima mencionadas, referente à servidora **Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto, RF 3621**, em razão da prestação de serviço eleitoral, ficando a fruição de 01 (um) dia de saldo remanescente para o dia 09/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VN° 75, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA NOJO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a concessão de LICENÇA NOJO para a servidora Valéria Aparecida Sedano Onofri, RF 2720, FC 5, no período de 06/10/2022 a 13/10/2022;

INDICA para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, a servidora: Carminey Glauce Camargo Cunha – RF 8035.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VN° 73, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MÉDICA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a concessão de LICENÇA MÉDICA para a servidora Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro, RF 3216, FC 5, no período de 21/09/2022 a 04/10/2022;

INDICA para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, o servidor: Marcelo de Almeida – RF 2650

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04VN° 74, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA - CONTINUIDADE DE SUBSTITUIÇÃO EM LICENÇA MÉDICA

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a CONTINUIDADE DA CONCESSÃO DA LICENÇA MÉDICA para a servidora Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro, RF 3216, FC 5, no período de 05/10/2022 a 09/10/2022;

INDICA para substituí-la no período, com os efeitos financeiros, o servidor: Marcelo de Almeida – RF 2650

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martinez Perez, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

-

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-SUMAN° 31, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A Dra. Caroline Scofield Amaral, MMa. Juíza Federal, Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, e os termos do artigo 4º da Resolução n. 221/2012, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias e, CONSIDERANDO a concomitância entre dias de férias do servidor e de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por superveniência de licença médica, os períodos de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados, ALEXANDRE RODRIGUES, RF 1632, conforme segue:

Exercício 2022:

Períodos: de 02/12/2022 a 19/12/2022 para: 09/01/2023 a 26/01/2023;

Exercício 2023:

Períodos: de 09/01/2023 a 20/01/2023 para: 16/11/2023 a 27/11/2023.

Art. 2º. Determinar que se façam alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-JEF-SEJF N° 70, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

CARINA PASIANI DE BIASI - RF 3382, Analista Judiciária, compensar os dias 11 e 14/10/2022 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

FERNANDA CASTILHO BORDUQUI - RF 5291, Técnica Judiciária, compensar os dias 23/09/2022 e 03/10/2022 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 06/10/2022, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJRP-JEF-SEJF N° 71, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Meritíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, Sexta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação dos referidos plantões na forma a seguir:

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, compensar o dia 10 de outubro de 2022 com saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário, registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 08/10/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-06VN° 36, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA **LISA TAUBEMBLATT. MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos-SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECIDE:

1-INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA 3691 ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, PARCELA ÚNICA, agendada para a data de 28/09/2022 a 27/10/2022, entre os dias de 13/10/2022 a 23/10/2022 - 11 (onze), ficando o gozo da interrupção para

a data de: 28/10/2022 a 07/11/2022 - 11 (onze) dias.

2-ALTERAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA 3691 ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, conforme segue:

1a.Parcela: de 28/10/2022 a 06/11/2022 10 (dez) dias.

1a.Parcela: para 15/03/2023 a 24/03/2023 10 (dez) dias.

3-INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA 7196 MONICA REGINA MACHADO SAR, a partir de 04/10/2022, referente a 1a.Parcela anteriormente agendada para a data de 03/10/2022 a 11/10/2022, ficando o gozo para

1a.Parcela: 21/11/2022 a 28/11/2022 08 (oito) dias.

4-INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DA SERVIDORA RF3086 REGINA LUCIA ABRAHAO DE MELLO, a partir de 04/10/2022, referente a 1a.Parcela anteriormente agendada para a data de 03/10/2022 a 11/10/2022, ficando o gozo para

1a.Parcela: 24/10/2023 a 31/10/2023 08 (oito) dias.

5-INTERROMPER, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, AS FÉRIAS DO SERVIDOR 818 PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, a partir de 04/10/2022, referente a 1a.Parcela anteriormente agendada para a data de 03/10/2022 a 11/10/2022, ficando o gozo para

1a.Parcela: 09/02/2023 a 16/02/2023 08 (oito) dias.

6-INDICAR, para substituir as funções de Diretor de Secretaria (CJ 03), nos períodos de 28/09/2022 a 12/10/2022 e de 24/10/2022 a 07/11/2022 o servidor PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO, RF 818, Supervisor de Processos Diversos (FC 05), bacharel em direito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 13/10/2022, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-02V N° 52, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Correção e alteração de férias

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, para fins de regularização documental das férias dos servidores desta JFSP, bem como atendendo à solicitação SURF 9133191 no processo SEI 0002868-47.2021-4038001

1. **RETIFICAR** o item 4 da Portaria nº 51/22 (9116652) para fazer constar que o **segundo** período de férias da servidora Michelle Dantas Nakayama Ferreira, RF 5429, marcado para 03/10/2022 a 11/10/2022 fica alterado para 09/01/2023 a 17/01/2023, por absoluta necessidade de serviço.

2. **ALTERAR EM PARTE** o estipulado na Portaria nº 33 de 13/08/2021, para fazer constar que o **terceiro** período de férias da servidora Michelle Dantas Nakayama Ferreira, RF 5429, marcado para 09/01/2023 a 17/01/2023 fica alterado para o período de 18/01/2023 a 26/01/2026, por absoluta necessidade de serviço.

3. **RETIFICAR o item 5** da Portaria nº 51 de 22/09/2022, para fazer constar que o terceiro período de férias da servidora Christiane Previdente, RF 2669, marcado para 14/09/2023 a 23/09/2023 fica alterado para 13/09/2023 a 22/09/2023.

4. **ALTERAR EM PARTE** o estipulado na Portaria nº 49 de 31/08/2022, para fazer constar que o primeiro período de férias da servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, marcado para 28/02/2023 a 17/03/2023 fica alterado para 14/03/2023 a 31/03/2023, por absoluta necessidade de serviço, e em razão da designação de correção ordinária para o período de 06/03/2023 a 10/03/2023.

5. **ALTERAR EM PARTE** o estipulado na Portaria nº 49 de 31/08/2022, para fazer constar que o primeiro período de férias da servidora Christiane Previdente, RF 2669, marcado para 01/03/2023 a 10/03/2023 fica alterado para 11/04/2023 a 20/04/2023, por absoluta necessidade de serviço, e em razão da designação de correção ordinária para o período de 06/03/2023 a 10/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-NUAR N° 224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução CJF nº 79/2009, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Competência e Atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria SJCP-NUAR nº 135, de 09 de agosto de 2021 (doc. 7934939);

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor JOSÉ CARLOS PEIXOTO JÚNIOR, RF 2552, por motivo de licença saúde, nos dias 19/09 e 20/09/2022, com fruição do saldo remanescente de dois dias, em 01/10 e 02/10/2022, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução CJF nº 221/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 13/10/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 97, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, MMª. Juíza Federal Substituta, designada na 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 14 a 21/10/2022.

SERVIDORA: JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juiz Federal Substituto**, em 13/10/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-NUAR Nº 86, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 79/2022**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
04/11/2022 a 11/11/2022	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
16/12/2022 a 19/12/2022	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
04/11/2022 a 11/11/2022	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
16/12/2022 a 19/12/2022	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

14/10/2022 a 21/10/2022	Carolina Castro Costa	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
-------------------------	-----------------------	---

21/10/2022 a 28/10/2022	Paulo Mitsuru Shiokawa Neto	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
28/10/2022 a 04/11/2022 (28 out e Fimados)	Marcos Alves Tavares	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
04/11/2022 a 11/11/2022	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br
11/11/2022 a 18/11/2022 (Feriado 15/11)	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
18/11/2022 a 25/11/2022	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@jfsp.jus.br
25/11/2022 a 02/12/2022	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	4ª Sorocaba soroca-se04-vara04@jfsp.jus.br
02/12/2022 a 07/12/2022	Luís Antônio Zanluca	1ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@jfsp.jus.br
07/12/2022 a 16/12/2022 (Dia da Justiça)	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@jfsp.jus.br
16/12/2022 a 19/12/2022	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba soroca-se02-vara02@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devendo, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antônio Carlos Comite, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII - As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 141, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 14/10/2022 a 21/10/2022,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

15/10/2022

16/10/2022

Márcia Biasoto da Cruz - Diretora de Secretaria
ROSICLER LOPES – RF 6728
VIVIAN MORGADO MIRANDA – RF 6728

Cumpra-se.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juíza Federal**, em 13/10/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 239, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora em exercício da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 14/10 às 09h de 17/10/22	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 17/10 às 09h de 21/10/22	1ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 13/10/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05V Nº 74, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839 a compensar os dias 13/10/2022 e 14/10/2022 com o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08V Nº 55, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a designação do período de 01 a 10 de fevereiro de 2023 para a realização de Correição Geral Ordinária e a necessidade de organização dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da 8ª Vara Federal de Campinas

RESOLVE

1. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, anteriormente designado para 23/01/2023 a 02/02/2023, para o período de 06/03/2023 a 15/03/2023.
2. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias do servidor Lucas Bizi Fracassi, RF 5384, anteriormente designado para 01/02/2023 a 10/02/2023, para o período de 18/01/2023 a 27/01/2023.
3. **Alterar**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora Carla Martins Grande, RF 7804, anteriormente designado para 06/02/2023 a 10/02/2023, para o período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-08VNº 56, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 03/10/2022 a 11/10/2022, e a compensação da referida servidora no dia 13/10/2022, devidamente registrada no sistema e-GP,

RESOLVE

1. **Designar** a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no período de 03/10/2022 a 07/10/2022 e
2. **Designar** a servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no período de 08/10/2022 a 11/10/2022 e no dia 13/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/10/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA DFORMS Nº. 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para atuarem na 3ª incursão do Juizado Especial Federal Itinerante.

O Doutor **LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Provimento CJP3R, nº. 47, de 27 de outubro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre o funcionamento do Juizado Especial Federal Itinerante no âmbito da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a realização da terceira incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, a ser realizada no período de 03 a 12 de novembro de 2022, na região ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS, nos termos dos presentes autos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar na 3ª Incursão da Justiça Itinerante, a ser realizada no período de 03 a 12 de novembro de 2022, na região ribeirinha pantaneira do Tramo Norte do Rio Paraguai, município de Corumbá/MS, os seguintes servidores:

- 1) **Priscila Guimaraes Marciano - RF 7142 - Analista Judiciária, lotada na Turma Recursal;**
- 2) **Bruno Ávila Fontoura Kronka - RF 6201 - Técnico Judiciário, lotado na Turma Recursal;**
- 3) **Aurison Rondon Barbosa - RF 7419 - Técnico Judiciário, lotado 4ª Vara Federal de Campo Grande;**
- 4) **Gabriel Angeramis Vargas Goulart - RF 5205, Supervisor da Seção de Suporte Técnico, lotado no NUTI-MS;**
- 5) **Julio Cezar da Luz Ferreira - RF 5168, Supervisor da SUME-MS - Gerente do Projeto;**
- 6) **Tiago Santos Sousa - RF 7396, Agente de Polícia Judicial, lotado no NUPO-MS;**
- 7) **Isaias Cordeiro de Souza - RF 7366, Agente de Polícia Judicial, lotado no NUPO/MS.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 05/10/2022, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 9177858/2022 - DFORMS

Processo SEI nº 0001292-79.2022.4.03.8002

À vista da informação CPGR-SULG nº 9149866, tendo em vista a disponibilidade orçamentária, consoante informação NULF nº 9174692, **DEFIRO** o pedido da servidora **Viviane Corrêa Leitão Agueira**, RF 7036, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo** no valor de **3 (três) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**MAIO/2022**) e de **indenização de transporte** no valor de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos arts. 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal.

À Seção de Folha de Pagamento, para as providências.
Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 13/10/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 205, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 22/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (9147441), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato, a empresa **TECASSISTIVA- TECNOLOGIA ASSISTIVA, COMERCIALIZACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO PROGRAMAS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de licenças perpétuas de software de apoio à cegueira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 9072195/2022. especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 9072195/2022, o servidor:

- **GABRIELANGERAMIS VARGAS GOULART**, registro funcional nº 5205, Supervisor Seção de Suporte Técnico desta Seccional;

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 13/10/2022, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9178399/2022

Processo: 0002480-78.2020.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: REFRIGERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA (CNPJ: 19.526.283/0001-38). Espécie: Termo Aditivo nº 29/2022 ao Contrato nº 13/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 3. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 13/10/2022. Valor Global: R\$ 43.995,00. Assinatura: 05/10/2022. Signatários: Pelo Contratante: Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretora do Foro, em exercício. Pela Contratada: Gaspar Braga - sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT, em 13/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166403/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000746-24.2022.4.03.8002

Documento nº 9166403

À vista do requerimento de nº 9148832, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9164177, concedo ao(à) servidor(a) **CAROLINA VASCONCELOS BICALHO**, RF 7535, licença para tratamento de saúde no período de 03/10/2022 a 07/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166376/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 9166376

À vista do requerimento de nº 9149368, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9164156, concedo ao(à) servidor(a) **DEBORA ALMEIDA DA ROSA**, RF 7460, licença para tratamento de saúde no dia 03/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166332/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002703-41.2014.4.03.8002

Documento nº 9166332

À vista do requerimento de nº 9155711, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9163754, concedo ao(à) servidor(a) ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA, RF 2387, licença para tratamento de saúde nos dias 05/10/2022 e 06/10/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9165756/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002619-40.2014.4.03.8002

Documento nº 9165756

À vista do requerimento de nº 9157672, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9163712, concedo ao(à) servidor(a) SUZANA PINHEIRO ARAÚJO MONTEIRO, RF 5801, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 03/10/2022 e 04/10/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166353/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 9166353

À vista do requerimento de nº 9152708, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9164119, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento de saúde nos dias 04/10/2022 e 05/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166415/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 9166415

À vista do requerimento de nº 9128973, 9138083 e 9143927, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº XX, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 26/09/2022 a 30/09/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9166001/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 9166001

À vista do requerimento de nº 9153312, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9164103, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACIL ANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 03/10/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 07/10/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.